

**Grupo de Trabalho. Inovações no Sistema Eletrônico de Votação****Portaria TSE nº 527 de 14 de julho de 2020.**

Institui grupo de trabalho incumbido de pesquisar e implementar inovações no Sistema Eletrônico de Votação.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** que é dever do agente público a diretriz de "aplicação de soluções tecnológicas que visem simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário [de serviço público]", conforme o art. 5º, inciso XIII, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formulação de boas práticas e de governança para o tratamento de dados pessoais e que a proteção destes tem como um de seus fundamentos o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação, conforme preceitua a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

**CONSIDERANDO** a evolução das soluções de tecnologia da informação;

**CONSIDERANDO**, ainda, o custo de aquisição de equipamentos de votação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído grupo de trabalho para pesquisar e implementar inovações tecnológicas no Sistema Eletrônico de Votação, em especial quanto à redução dos custos de aquisição e manutenção dos equipamentos de votação.

**Art. 2º** O grupo de trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- a) Sandro Nunes Vieira, Juiz Auxiliar do Gabinete da Presidência (coordenador-geral);
- b) Rui Moreira de Oliveira, da Secretaria do Tribunal (subcoordenador-geral);
- c) Bruno Cezar Andrade de Souza, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;
- d) Celio Castro Wermelinger, da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental;
- e) Iuri Camargo Kisovec, da Assessoria de Gestão de Identificação;
- f) Giuseppe Dutra Janino, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- g) Rafael Fernandes de Barros Costa Azevedo, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- h) José de Melo Cruz, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- i) Cristiano Moreira Andrade, da Secretaria de Tecnologia da Informação;
- j) George Cavalcanti Maciel Filho, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco;
- l) Danilo Magno Marchiori, do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo;
- m) Valdenir Borges Junior, do Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins;
- n) Gilmar José Fernandes de Deus, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná; e
- o) Daniel Wobeto, do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

**Art. 3º** Para a consecução dos seus objetivos, o grupo de trabalho poderá convidar integrantes da Justiça Eleitoral, de instituições públicas e/ou privadas nacionais e/ou internacionais para levantamento de informações.

**Art. 4º** Em caso de necessidade, o TSE poderá contratar empresas e firmar acordos com instituições públicas para auxílio na implementação das ações definidas pelo grupo de trabalho.

**Art. 5º** O grupo de trabalho apresentará, até dezembro de 2020, planejamento de atividades para implementar atualização do Sistema de Eletrônico de Votação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro LUÍS ROBERTO BARROSO

Documento assinado eletronicamente em **14/07/2020, às 11:13**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=1377549&crc=C4DAA094](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1377549&crc=C4DAA094), informando, caso não preenchido, o código verificador **1377549** e o código CRC **C4DAA094**.

**2020.00.000005736-8**